



PARTE I REGULAMENTO MOSTRA COMPETITIVA 2022

I. Do Festival

O “Festival Itinerante Tons da Dança” será realizado no dia 20 de novembro de 2022, no Parque da Cidade de Barra Mansa, localizado na Avenida Prefeito João Chiesse Filho, s/no, em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

II. AS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no link <https://forms.gle/YCpKMC9y2LRxfPVo9> a partir do dia 31 de outubro a 15 de novembro de 2022.

1. Instruções básicas para as inscrições:

- Preencher uma ficha para cada coreografia. Não serão aceitas fichas de inscrição com rasuras;
- Cada ficha de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, os nomes de todos os participantes, sem exceção, e também os nomes dos coordenadores e diretores;
- As fichas de inscrição, anexos assinados, documentos e cópias dos comprovantes de pagamento identificado das taxas, deverão ser enviadas por email para o endereço festivaltonsdadanca@gmail.com ou entregues para:

Associação Cultural ARTEMAGIA

Sala do Projeto Dança & Magia - Parque da Cidade Rua Prefeito João Chiesse Filho, s/no - Barra Mansa/RJ CEP 17345-310, às segundas e quartas-feiras, das 14h às 17h.

- Serão aceitas inscrições enviadas ou entregues até a data-limite de 15 de novembro de 2022, impreterivelmente;
- A taxa de inscrição deverá ser paga via depósito bancário identificado, feito em nome da Associação Cultural ARTEMAGIA, no Banco do Brasil (001), Agência 0469-3, Conta Corrente 49890-4;
- O valor definido neste regulamento é de R\$10,00 por pessoa, por coreografia.

2. Informações importantes

- Cada bailarino só poderá concorrer com 01 (um) solo por vertente;
- Após o recebimento das inscrições, será cobrada uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) para cada mudança relativa ao participante e/ou coreografia;
- Qualquer modificação deverá ser solicitada por escrito e encaminhada ao e-mail festivaltonsdadanca@gmail.com até o dia 15 de novembro de 2022, impreterivelmente;
- As taxas de inscrição pagas não serão devolvidas em caso de desistência por qualquer motivo, seja de grupos ou candidatos individuais;





- Os documentos relacionados abaixo, deverão ser preenchidos, digitalizados e enviados por e-mail, ou entregues no ato da inscrição de candidatos individuais ou grupos, para liberação junto ao Juizado de Menores de Barra Mansa, que faz um controle rígido e efetivo nesse particular:
 - Xerox da Certidão de Nascimento (para menores) e xerox do Documento de Identidade (para maiores de 18 anos);
 - Xerox do Documento de Identidade e comprovante de residência do responsável, no caso de menor de idade;
 - Autorização do responsável para a participação do menor de idade, preparada conforme o modelo disponibilizado no site www.projetodancaemagia.org.br;
 - Autorização de imagem preenchida e assinada por cada participante inscrito (No caso de menores de idades, assinada pelo responsável), disponibilizado no site www.projetodancaemagia.org.br.

Lembrando que o Formulário de Inscrição é válido para apenas uma coreografia, ou seja, se o professor ou aluno tiver mais de uma coreografia, em qualquer uma das categorias, será necessário preencher novamente o Formulário.

III. CATEGORIAS, VERTENTES E TEMPO DE COREOGRAFIA

Tabela I – Vertentes
Ballet Clássico – Contemporâneo – Jazz – Livre – Danças Urbanas

Tabela II – Categorias e Faixas Etárias	
Baby	Até 09 anos e 11 meses
Infantil	De 10 anos a 11 anos e 11 meses
Infanto-juvenil	De 12 na os a 14 anos e 11 meses
Amador	De 15 anos em diante
Profissional	30% dos participantes devem possuir Registro Profissional emitido pelo Sindicato dos Profissionais da Dança

Grupo Clássico de Repertório	Grupo	Solo	Pas-de-Deux/ Duo	Pas-de-Trois/ Trio	Grand Pas-de-Deux
3 min ¹	6 min ²	2 min	4 min	4 min	8 min
8 min ³	4 min ³	a)1 e 2: Baby, infantil e infanto-juvenil; b)3: Amador; c) 4: Profissional			
8 min ⁴	6 min ⁴				





Projetos



Realização



Patrocínio



Parceria e Apoio





Observação: Os grupos poderão ter até 20% do elenco fora da faixa etária.

Tabela IV – Forma de apresentação	
Baby	Solos, Duos e Grupos
Infantil – Infanto-Juvenil Amador – Profissional	Solos – Duos – Grupos – Pas-de-Deux – Pas-de-Trois Trios – Pas-de-Quatre – Grand Pas-de-Deux

Tabela V – Solos de repertório	
Infanto-juvenil	J1 – Bailarinos de 12 anos a 13 anos e 11 meses J2 – Bailarinos de 14 anos a 14 anos e 11 meses
Amador	A1 – Bailarinos de 15 anos a 16 anos e 11 meses A2 – Bailarinos de 17 anos em diante

IV. AS APRESENTAÇÕES: (ILUMINAÇÃO, CENÁRIOS E SOM)

1. As datas e horários do reconhecimento do palco e das apresentações, estarão disponíveis no site www.projetodancaemagia.org.br a partir do dia 15 de novembro de 2022.
2. O tempo de passagem de palco para cada academia ou grupo, será igual ao tempo da coreografia.
3. Fica proibida a passagem de palco fora dos horários previamente estabelecidos.
4. As academias ou grupos deverão fazer o credenciamento com até 02 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início das apresentações. O não cumprimento desse item caracterizará a desclassificação do grupo ou candidato.
5. É obrigatória a presença de um responsável do grupo na cabine de som e iluminação na hora da apresentação. Na ausência deste, a coordenação do evento não se responsabilizará por erros na sonoplastia e na iluminação.
6. A iluminação será a que o Festival oferece, operada pelo profissional responsável contratado.
7. As músicas deverão ser entregues em pen drives, ou enviadas por e-mail, (com identificação) e deverão ser previamente testadas na passagem de palco. A sonoplastia será operada por um responsável da equipe do Festival.
8. Apresentações que utilizam música ao vivo deverão ser analisadas com antecedência de 05 (cinco) dias pela Coordenação do Festival, devido à complexidade do atendimento. O contato se dará através do e-mail oficial do evento.





9. Não serão aceitos cenários, apenas objetos cênicos, desde que não danifiquem e nem sujam o palco. O tempo de montagem e desmontagem não poderá ultrapassar 2 minutos.

V. AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

1. Os trabalhos coreográficos serão avaliados por uma comissão julgadora composta de pessoas qualificadas no meio da dança, sem nenhuma ligação com os grupos e academias concorrentes. Integrarão o júri professores e diretores de escolas e companhias nacionais e/ou do exterior, assim como representantes de concursos nacionais e internacionais.

2. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- a) Desempenho técnico;
- b) Figurino, Coreografia e Criatividade (para trabalhos fora de repertório);
- c) Figurino, Estilo e Fidelidade (para trabalhos de repertório);
- d) Harmonia e Musicalidade;
- e) Cronometragem: A tolerância será de 15 segundos, de acordo com o tempo informado na ficha de inscrição. Após este tempo-limite, o grupo será penalizado com perda de pontos.

3. Serão classificados os 03 melhores trabalhos, que receberão troféus, medalhas, certificados e prêmios extras.

4. A premiação ocorrerá sempre ao término das apresentações. Não serão aceitos recursos aos resultados apresentados pela Comissão Julgadora.

OBS.: O número de pontos não será divulgado. Caso seja de interesse, o responsável pelo grupo poderá ter acesso aos resultados, que contêm as notas e comentários da comissão julgadora, na secretaria do Festival.

VI. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

1. Não serão aceitas modificações no cronograma do festival, por parte dos inscritos.

2. Só poderão estar dentro da área do festival, na hora da passagem de palco, os diretores, coreógrafos, coordenadores, equipe de suporte técnico e bailarinos, devidamente credenciados.

3. Não será permitida a apresentação do nu parcial ou total, ou com figurinos impróprios (sumários), nos trabalhos coreográficos, além de ser proibida a utilização de animais vivos ou mortos, sob a pena de desclassificação do trabalho.

4. Não será permitido o uso de objetos que possam comprometer a limpeza do palco e a segurança das dependências do festival, assim como ficam proibidas apresentações com salto fino, material inflamável ou efeitos, que possam estragar sujar ou molhar o linóleo prejudicando as apresentações seguintes. Qualquer dano infringido ao linóleo e/ou ao piso do local do evento, será custeado pela academia responsável.

5. Todos os participantes inscritos receberão uma pulseira de identificação, para livre trânsito no festival;





6. Somente obterão pulseiras 01 diretor, 01 coordenador, os coreógrafos, 02 pessoas da equipe de suporte técnico e bailarinos, desde que devidamente identificados na ficha de inscrição.
7. Os candidatos somente poderão ingressar na área de concentração do palco com antecedência de 02 (duas) coreografias antes da sua, acompanhado de até mais uma pessoa da equipe, desde que devidamente credenciada.
8. Não será fornecida condução nem alimentação aos grupos concorrentes.
9. É proibido filmar e fotografar sem autorização prévia da Direção do Festival e da Comissão Organizadora.
10. A Programação do Festival Itinerante Tons da Dança poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações através do site do festival: www.projetodancaemagia.org.br

VII. PREMIAÇÕES

- Troféus
- Brindes
- Medalhas
- Certificados
- Bolsas para o Prêmio Carioca de Dança

VIII. OFICINAS E PALESTRAS

O Festival oferecerá nos dias de sua realização, uma programação de oficinas e palestras, conduzidas por professores especializados, com o intuito de qualificar os estudantes e aperfeiçoar profissionais nas suas mais diferentes áreas de atuação em dança. As programações para as oficinas e palestras estarão dispostas a partir do dia de 15 de novembro no site www.projetodancaemagia.com.br

IX. OBSERVAÇÕES

Casos omissos neste Regulamento deverão ser analisados pela Coordenação do Festival.

PARTE II

REGULAMENTO MOSTRA ARTÍSTICA NÃO COMPETITIVA 2022 ADULTO E INFANTIL

Capítulo I – DA MOSTRA





Art. 1º A Associação ARTEMAGIA, a Mostra de Dança Não Competitiva 2022, que acontece no dia 20 de novembro, das 15h às 19h, nas dependências do Parque da Cidade de Barra Mansa, localizado à Rua Prefeito João Chiesse Filho, no 312, Centro.

Art. 2º Poderão participar da Mostra concorrentes individuais, grupos profissionais e grupos amadores, nas categorias Adulto, Juvenil, Infante-Juvenil e Infantil.

Art. 3º A Mostra não tem caráter competitivo e não oferece prêmios em dinheiro. É uma oportunidade aberta aos artistas e grupos de Dança, apresentem e compartilhem seus trabalhos.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º Valorizar e incentivar a prática da dança como forma de expressão e cultura no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º Promover o intercâmbio entre alunos e professores das diferentes escolas municipais participantes.

Art. 6º Divulgar os trabalhos dos profissionais da dança, através da apresentação em grupo e individuais na Mostra.

Art. 7º Proporcionar a toda população da cidade de Barra Mansa momentos de entretenimento e de lazer, por meio do contato com a dança.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As Fichas de Inscrição serão aceitas no período compreendido entre os dias 31 de outubro e 15 de novembro de 2022, devidamente preenchidas. Junto com cada ficha, o candidato ou grupo deverá enviar uma gravação da música a ser dançada, no formato mp3 e identificada com o nome do grupo e da coreografia. O concorrente só poderá enviar uma música para cada coreografia.

- A ficha de inscrição e a música correspondente devem ser enviadas para o e-mail festivaltonsdadanca@gmail.com

- Nenhuma ficha de inscrição será aceita após o dia 15 de novembro de 2022, data estabelecida para entrega, nos termos deste Regulamento.

- As fichas também podem ser entregues pessoalmente na:

- Associação Cultural ARTEMAGIA

Sala do Projeto Dança & Magia - Parque da Cidade

Rua Prefeito João Chiesse Filho, s/no - Barra Mansa/RJ - CEP 17345-310.





- Fundação Cultura Barra Mansa Palácio Barão De Guapi

R. Cristóvão Leal - Centro, Barra Mansa - RJ – CEP 27310-060

Parágrafo Único – Documentos necessários para inscrição:

- Xerox da Certidão de Nascimento (para menores) e xerox do Documento de Identidade (para maiores de 18 anos);
- Xerox do Documento de Identidade e comprovante de residência do responsável, no caso de menor de idade;
- Autorização do responsável para a participação do menor de idade, preparada conforme o modelo disponibilizado no site www.projetodancaemagia.org.br;
- Autorização de imagem preenchida e assinada por cada participante inscrito (No caso de menores de idades, assinada pelo responsável), disponibilizado no site www.projetodancaemagia.org.br.

OBS.: O não preenchimento de todos os itens corretamente implicará no cancelamento automático da inscrição.

Art. 9º Cada candidato ou grupo poderá inscrever até 01 (uma) coreografia com o tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

§1º – A confirmação da apresentação dar-se-á após o encerramento das inscrições.

§2º – Não serão aceitas coreografias nos ritmos de Funk, Axé e reprodução de coreografias de vídeo clipes, que reproduzam movimentos da mídia.

Art. 10º - Não haverá limite para a inscrição de bailarinos dos grupos participantes. Todos os bailarinos do grupo devem estar com crachá ou camisa com seu nome e o nome do grupo ou entidade ao qual pertence.

Art. 11º - Cada escola ou instituição poderá inscrever até 03 (três) acompanhantes, que também deverão estar identificados e relacionados na lista de participantes entregue junto com a ficha de inscrição.

Art. 12º Os participantes na categoria Adulto, deverão ter a idade mínima de 15 (quinze) anos.

Art. 13º Os participantes na categoria Infantil deverão ter idade máxima de 14 (quatorze) anos.

OBS.: O grupo poderá ter até 20% do elenco fora da faixa etária.

CAPÍTULO IV - DOS ENSAIOS





Art. 14º Será permitido a todos os grupos inscritos e confirmados, o reconhecimento do local de apresentação (palco), que obedecerá a um cronograma estabelecido pela coordenação geral da mostra.

§1º - Para que seja possível atender a todos, disponibilizaremos a data e horário do ensaio antecipadamente por e-mail.

§2º - Não disponibilizamos equipamento de som para passagem de palco.

§3º - Fica proibida a passagem de palco fora dos horários estabelecidos previamente.

§4º - O tempo da passagem de palco será o da coreografia por grupo ou individual.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO

ART. 15º - Os grupos ou apresentações individuais deverão estar presentes no local de apresentação (Parque da Cidade – Barra Mansa) 01 (uma) hora antes do início da Mostra, confirmando sua presença junto à coordenação na área de credenciamento.

§1º – Itens a serem conferidos na área de credenciamento: Confirmar a presença do grupo e responsável, passar orientação do som/iluminação, receber certificado, receber pulseira identificação para Diretor, Coordenador, Coreógrafo, Acompanhante de Apoio e bailarinos conforme descritos na relação dos participantes.

Art. 16º - A ordem de apresentação será elaborada pela Coordenação da Mostra.

§1º – O grupo que chegar ao evento após o horário previsto para sua apresentação dentro da programação, será recolocado no final do evento.

§2º - Os grupos de outros municípios que tiverem necessidade de se apresentar no início da Mostra, deverão indicar e justificar essa necessidade na Ficha de Inscrição, por meio de observação específica.

§3º – Não faremos troca da música durante a Mostra de dança.

Art. 17º - Não serão permitidas apresentações com objetos, adereços, salto fino, material inflamável ou efeitos, que possam estragar sujar ou molhar o linóleo prejudicando as apresentações seguintes. Qualquer dano infringido ao linóleo e/ou ao piso do local do evento, será custeado pela academia responsável.

§1º - Não serão aceitos cenários, apenas adereços cênicos, desde que não danifiquem o palco e não atrapalhe a ordem do Festival.

Art. 18º - Os grupos deverão ter no mínimo 05 (cinco) bailarinos participantes.





Parágrafo Único – A apresentação do grupo será cancelada se o número de participantes for inferior a 05 (cinco) bailarinos.

Art. 19º - Não será permitida a apresentação do nu parcial ou total, ou com figurinos impróprios (sumários), nos trabalhos coreográficos, além de ser proibida a utilização de animais vivos ou mortos, sob a pena de desclassificação do trabalho.

Art. 20º - As apresentações que forem utilizar música ao vivo deverão ser analisadas pela Coordenação do Festival, devido à complexidade de atendimento. O contato se dará através do e-mail oficial do evento.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS PARTICIPANTES

Art. 21º - É de responsabilidade dos grupos designar um coordenador responsável por:

- Organizar o uso do camarim coletivo;
- Controlar o horário de entrada e saída do grupo no ensaio e na apresentação;
- Garantir a presença de um responsável do grupo na cabine de som e de iluminação na hora da apresentação. Na ausência deste, a coordenação do evento não se responsabilizará por erros na sonoplastia e/ou na iluminação;
- Promover a desocupação do camarim após a apresentação;
- Responsabilizar-se pelo transporte dos bailarinos e materiais a serem utilizados pelo grupo.

IMPORTANTE - Solicitamos que cada coordenador comunique aos familiares dos participantes que eles não terão acesso ao camarim. Cada instituição deve combinar previamente com os responsáveis dos participantes o local de entrega das crianças, para evitar tumulto na entrada dos camarins.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - Todos os grupos receberão Certificados de Participação.

Parágrafo Único - Somente os participantes que estejam identificados na Ficha de Inscrição terão direito ao Certificado de Participação

Art. 23º - A Coordenação não se responsabilizará por objetos pessoais, de valor ou de qualquer natureza, que possam ser extraviados durante os ensaios e apresentações.

Art. 24º - A Organização geral ficará responsável pela disciplina e pela segurança coletiva da Mostra.

Art. 25º - Não será permitida a entrada no camarim de fotógrafos e equipes de filmagem particulares.





Art. 26º - Não serão aceitas modificações no cronograma da Mostra por parte dos inscritos.

Art. 27º - Todos os participantes inscritos receberão uma pulseira de identificação, para livre trânsito nas dependências da Mostra.

Art. 28º - As pulseiras de livre trânsito serão entregues somente para 02 diretores, 01 coordenador, aos coreógrafos, para 03 acompanhantes de apoio e aos dançarinos, que estiverem devidamente identificados na Ficha de Inscrição.

Art. 29º - O não cumprimento da totalidade dos itens deste regulamento implicará o cancelamento da participação do grupo ou do participante individual na Mostra.

Comissão Organizadora Informações:

Mattus Silva (Produção do Festival) – (24) 99201-9213

Associação Cultural ARTEMAGIA (Juliana) – (24) 99235-2335

festivaltonsddanca@gmail.com

